

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 016.122/2014-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Ildon Marques de Souza	15/2/2013	Acórdão 2718/2009-TCU-1ª Câmara Acórdão 4409/2009-TCU-1ª Câmara Acórdão 3312/2010-TCU-1ª Câmara
Imprecol Indústria de Premoldados de Concreto Ltda	25/9/2013	Acórdão 2059/2011-TCU-1ª Câmara Acórdão 719/2012-TCU-1ª Câmara Acórdão 4684/2012-TCU-1ª Câmara

2. Cumpre informar que o responsável Ildon Marques de Souza não foi notificado do Acórdão 4409/2009-1C que apreciou os Embargos de Declaração opostos pela empresa Imprecol Indústria de Premoldados de Concreto Ltda. Todavia, considerando que o referido responsável interpôs outros quatro recursos subsequentes, entendemos que a falha pode ser desconsiderada uma vez que o Sr. Ildon Marques de Souza exerceu plenamente seu direito de defesa.

3. Por outro lado, a empresa Imprecol Indústria de Premoldados de Concreto Ltda foi notificada dos acórdãos que apreciaram os recursos interpostos pelo responsável Ildon Marques de Souza através de um único ofício, qual seja, Ofício 2447/2013-TCU/SECEX-MA: notificação dos Acórdãos 3312/2010, 2059/2011, 719/2012 e 4684/2012, todos da 1ª Câmara.

Secex-MA, em 26 de junho de 2014

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros
Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).